

**A- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
ATO Nº 056/2012 – PGJ, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012**

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE OSASCO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE OSASCO, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 21 de novembro de 2012 (artigos 22, inciso XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 259/265, constante dos autos do protocolado nº 93.459/09, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos de finais 1 a 6 da 3ª Vara da Família e das Sucessões, com exceção dos processos de inventário, arrolamento e alvará;
- b)** Feitos de inventário, arrolamento e alvará de finais 1 a 0 da 1ª Vara da Família e das Sucessões e finais 1 e 2 da 3ª Vara da Família e Sucessões;
- c)** Feitos de divórcios consensuais das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões, em conjunto com a 9ª PJ, em dias pares.
- d)** Atendimento ao Público.

II. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos da 1ª e 2ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- b)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- e)** Direitos Humanos com abrangência na defesa da Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- f)** Atendimento ao Público.

III. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos 3ª e 4ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;

- b)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d)** Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- e)** Feitos da Vara do Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;
- f)** Atendimento ao Público.

IV. 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos de finais 1 a 0 da 1ª Vara da Família e das Sucessões, com exceção dos processos de inventário, arrolamento e alvará;
- b)** Feitos de divórcios consensuais das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões, em conjunto com a 1º PJ, em dias pares;
- c)** Atendimento ao Público

V. 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos de finais 1 a 5 da 2ª Vara da Família e das Sucessões, com exceção dos processos de inventário, arrolamento e alvará;
- b)** Feitos de finais 7 e 8 da 3ª Vara da Família e das Sucessões, com exceção dos processos de inventário, arrolamento e alvará;
- c)** Feitos de inventário, arrolamento e alvará de finais 1 a 5 da 2ª Vara da Família e das Sucessões e 3 a 6 da 3ª Vara da Família e Sucessões;
- d)** Feitos de divórcios consensuais das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões, em conjunto com a 16º PJ, em dias ímpares;
- e)** Atendimento ao Público.

VI. 11º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos das 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- b)** Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c)** feitos das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;

d) Corregedoria do Cartório de Registro de Imóveis e do Cartório de Registro Civil;

e) Atendimento ao Público.

VII. 13º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

b) Atendimento ao Público.

VIII. 16º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais 6 a 0 da 2ª Vara da Família e das Sucessões, com exceção dos processos de inventário, arrolamento e alvará;

b) Feitos de finais 9 e 0 da 3ª Vara da Família e das Sucessões, com exceção dos processos de inventário, arrolamento e alvará;

c) Feitos de inventário, arrolamento e alvará de final 6 a 0 da 2ª Vara da Família e Sucessões e finais 7 a 0 da 3ª Vara da Família e das Sucessões;

d) Feitos de divórcios consensuais das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões, em conjunto com a 10ª PJ, em dias ímpares;

e) Atendimento ao Público.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.122, n. 220, p.92, de 24 de novembro de 2012.